

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 004/2026

Leilão somente on-line pelo site: [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br)

O SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, no Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, denominado **ALIENANTE**, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial **ÍCARO ALEXANDRE FELFILI JARDIM**, portador da Matrícula nº 072/2022/JUCEMAT credenciado nos termos dos Decretos nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932 e nº. 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, designado pelo Contrato nº. 02/2026 autorizado pelo Edital de Credenciamento nº. 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização do Processo de Seleção com Disputa, **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, representado pelo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, nos termos do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SENAI, e disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

|  |                                   |                       |
|--|-----------------------------------|-----------------------|
| Local de publicação do instrumento             | www.felfilileiloes.com.br         |                       |
| Local de realização do processo                | www.felfilileiloes.com.br         |                       |
| Data da Publicação:                            | Data: 08/06/2026                  |                       |
| Data e Hora de abertura do leilão on-line:     | Data: 08/06/2026                  | Abertura: 08:00hs     |
| Data e Hora de encerramento do leilão on-line: | Data: 08/07/2026                  | Encerramento: 10:00hs |
| Local da reunião pública:                      | Online: www.felfilileiloes.com.br |                       |
| Referência de Tempo:                           | Horário de Cuiabá (MT)            |                       |

#### 1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO, DATA, LOCAL E HORÁRIO

**1.1** O presente chamamento tem por objeto a alienação dos bens móveis constantes do ANEXO I deste Chamamento, estão distribuídos em **LOTES** e serão alienados NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao ALIENANTE o direito de liberá-los, ou não,

a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

**1.2** A alienação dos bens móveis será realizada a partir da data de sua publicação até o dia 08 de julho de 2026, com encerramento às 10h00min, de forma exclusivamente on-line, por meio do site/plataforma eletrônica do Leiloeiro Oficial [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br), para clientes previamente cadastrados e habilitados pelo Leiloeiro nesta plataforma, sendo permitido o recebimento de lances prévios a partir da publicação do Chamamento no Jornal A GAZETA e disponibilização do leilão no portal [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br).

**1.3** As fotos divulgadas no **PORTAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. O estado em que os bens, objetos deste leilão, serão vendidos, se pressupõe conhecido e aceito pelos **PARTICIPANTES** na data da realização da disputa, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES**, isentando o **ALIENANTE**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) ou lote(s) adquirido(s), correndo por conta dos **ARREMATANTE** toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes”.

**1.4** É permitida a avaliação exclusivamente visual dos bens, sendo vedados o seu manuseio, experimentação e retirada de peças.

**1.5** Os Lotes de bens móveis poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de série, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

**1.6** Faculta-se aos interessados **vistoriar os bens** a serem apreçados nos seguintes dias: **01 e 02 de julho de 2026**, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, mediante agendamento através do e-mail: [icaroleiloes@hotmail.com](mailto:icaroleiloes@hotmail.com), [contato@felfilileiloes.com](mailto:contato@felfilileiloes.com) e pelo telefone/whatsapp (66) 99613-7518.

**1.7** Os lotes a serem disputados neste chamamento encontram-se localizados no **SENAI Distrito Industrial, localizado na Av. A, nº 956, Distrito Industrial - Cuiabá/MT, setor CIET.**

**1.8** A retirada dos bens disputados, bem como o transporte deles, ocorrerá por conta do **ARREMATANTE.**

**1.9** Os lotes a serem alienados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Chamamento.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Regência e Condução: A disputa será conduzida pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL acima qualificado, em estrita observância ao Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI, à Resolução nº 31/2025 do SENAI/MT e às disposições deste Edital.

**2.2** O acesso ao certame ocorrerá exclusivamente pelo portal [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br). Da Capacidade e Habilitação: Poderão participar do certame e oferecer lances pessoas físicas plenamente capazes e pessoas jurídicas regularmente constituídas, observadas as seguintes condições de representação:

**2.2.1** Pessoa Física: Poderá participar diretamente ou por intermédio de procurador constituído por instrumento de mandato (público ou particular com firma reconhecida), contendo poderes específicos, expressos e inequívocos para: (i) participar do Chamamento Público nº 002/2026; (ii) ofertar lances; (iii) arrematar bens; (iv) assinar termos de arrematação e responsabilidade; e (v) dar e receber quitação.

**2.2.2** Pessoa Jurídica: Será representada por seus administradores, conforme designado em seu ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto ou Ata de Eleição), ou por procurador devidamente constituído com os mesmos poderes específicos descritos no item 2.2.1.

**2.2.3** Regime de Imputação e Vinculação: Nos termos dos arts. 675 e 679 do do Código Civil, todos os atos praticados pelo representante legal ou procurador vinculam integralmente o mandante (licitante), que assume responsabilidade civil, administrativa e patrimonial pelos lances ofertados.

**§1º:** A oferta de lance vincula o licitante de forma **irrevogável e irretratável**, não sendo admitida, em hipótese alguma, alegação posterior de excesso de mandato, insuficiência de poderes ou vício de representação perante o SENAI/MT ou o Leiloeiro.

**§2º:** Eventuais limitações internas de alçada ou restrições de poderes contidas em acordos de sócios ou regimentos internos são inoponíveis ao SENAI/MT, prevalecendo a segurança das relações jurídicas e a eficácia do certame.

**2.3 Da Segurança do Sistema Eletrônico:** O licitante é o único e exclusivo responsável pela guarda, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso (login e senha) [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br).

**2.3.1 Presunção de Autoria:** Todo lance registrado no sistema através das credenciais do licitante presume-se de sua autoria ou de seu representante autorizado, sendo vedada a alegação de uso indevido, fraude interna ou acesso não autorizado para fins de anulação da arrematação.

**2.4 Dos Impedimentos:** Estão impedidos de participar deste Chamamento Público, direta ou indiretamente (inclusive por interposta pessoa):

- a) Menores de 18 anos não emancipados;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que possuam em seu quadro societário, administrativo ou gerencial, dirigentes ou empregados da FIEMT, SENAI DR/MT, SESI DR/MT ou IEL NR/MT, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- c) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com qualquer entidade do Sistema FIEMT;
- d) Empresas em estado de falência, dissolução ou liquidação;
- e) Proprietários ou empregados dos depósitos onde os bens se encontram armazenados.

**2.5 Unicidade de Representação:** Cada participante (CPF ou CNPJ) será admitido no sistema mediante um único cadastro, sendo vedado que uma mesma pessoa represente mais de um licitante no mesmo certame.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

**3.1** No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do leilão, os interessados que pretendam participar do chamamento através da rede internet ([www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br)) deverão preencher o **CADASTRO** do **PORTAL** atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

### 4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Para participar e oferecer lances on-line no site do leiloeiro [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br), os participantes interessados deverão se identificar na janela apropriada do site, preencher os dados solicitados e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de identificação.

4.2 Essa formalidade de identificação do interessado para participar on-line deste leilão é necessária face as peculiaridades de que não são presenciais e para receber “login e senha” para acessar o sistema e oferecer lances eletrônicos, sendo facultado ao interessado utilizar de um apelido que aparecerá na transmissão do leilão ou deixar sua própria identificação por conta e risco.

4.2.1 Após a liberação para participação on-line, os participantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

4.2.2 O participante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido, **conforme as regras de responsabilidade e representação estabelecidas na Cláusula 2 deste Edital.**

4.2.3 A participação do interessado é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

4.2.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

4.2.5 Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente, reconhecendo os participantes que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Alienante e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

4.2.5.1 O fechamento de lances será precedido, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 05 (cinco) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

4.2.5.2 Caso algum lance seja enviado durante a ocorrência de todas as situações previstas nos itens anteriores, independentemente de o sistema retornar ou não à normalidade posteriormente, prevalecerá o lance on-line fechado pelo leiloeiro.

4.2.6 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao participante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

4.2.7 Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Chamamento não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de aplicação da multa e juros previstos neste instrumento.

4.2.7.1 No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

4.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, **vinculando plenamente o Participante outorgante para todos os fins de direito, nos termos da Cláusula 2.2.3.**

4.4 O **USUÁRIO** poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.5 O **PORTAL** permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.

4.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

4.7 **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelos ALIENANTES para a venda do bem.

4.8 **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.9 Após o encerramento da disputa, o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL encarregado dele será responsável pelo encaminhamento dos Lotes à Autoridade Competente dos ALIENANTES para sua homologação e adjudicação, nos termos Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.

4.10 Até a entrega do bem arrematado, os ALIENANTES poderão, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5 DO PAGAMENTO, RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS BENS

**5.1** Os bens serão vendidos, a quem oferecer maior lance ou oferta (por lote) e os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente do país, à vista.

**5.2** O preço do bem arrematado e demais encargos devidos deverão ser pagos à **VISTA**, por meio de boleto/guia/transferência bancária/pix emitida pelo comitente vendedor: SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - CNPJ 03.819.150/0001-10, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do envio por e-mail da guia/boleto ao arrematante.**

**5.2.1** DADOS BANCÁRIOS: Ag.: 4205-6 / C/C: 65086-2 – Banco do Brasil

**5.2.2** PIX: 03819150000110

**5.3 COMISSÃO DO LEILOEIRO** - Os **ARREMATANTES** deverão pagar ao Leiloeiro Público Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pagamento esse realizado por meio de depósito bancário **na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro. O prazo para pagamento da comissão será o mesmo concedido para pagamento da arrematação**, conforme disposto no item 5.2., devendo o comprovante ser necessariamente enviado por e-mail para [icaroleiloes@hotmail.com](mailto:icaroleiloes@hotmail.com) ou [contato@felfileiloes.com.br](mailto:contato@felfileiloes.com.br).

**5.3.1 A COMISSÃO DE 5% (CINCO POR CENTO)** devida ao **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não está inclusa no valor do lance ofertado no **PORTAL**, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor adquirido, com o pagamento INTEGRAL E Á VISTA.

**5.4** Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) ARREMATANTE(s)” o seguinte: A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) adquirido(s);

**5.4.1** O **ARREMATANTE** deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente chamamento, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) adquirido(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

**5.5** A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)” dar-se-á através do envio do comprovante de pagamento, de cópia digitalizada da Nota de Arrematação, assinado pelos **ALIENANTES** e, no caso de veículo(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s)

em nome do **ARREMATANTE** e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste Chamamento.

**5.6** A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações e encargos desta disputa.

**5.7** O **ARREMATANTE** que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

**5.8** Correrão por conta e risco total do **ARREMATANTE**, despesas relacionadas com a desmontagem, consertos, remoção, carga, transporte, impostos e demais despesas relativas ao bem arrematado, ficando os **ALIENANTES** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto adquirido a partir da aquisição.

**5.8.1** Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não têm qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) adquirido(s) ao(s) **ARREMATANTE(s)**.

**5.9** Após 10 (dez) dias úteis, a contar da data da disputa, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelos **ALIENANTES** para ser(em) retirados, mediante agendamento prévio, apresentação do comprovante de pagamento do bem adquirido e entrega de documentação de identificação e de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

**5.10** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá agendar data e horário junto aos **ALIENANTES** através do telefone específico da unidade em que o lote se encontra, especificado no item 1.7.

**5.11** Serão de responsabilidade dos **ARREMATANTES** todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens adquiridos.

**5.12** O **ARREMATANTE** deverá descaracterizar toda e qualquer identificação dos **ALIENANTES** constante do(s) bem(ns) adquirido(s).

**5.13** Na retirada do(s) bem(ns) adquirido(s), o **ARREMATANTE** deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelos **ALIENANTES** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos

obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo aos **ALIENANTES** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**5.14** Se o(s) bem(ns) adquirido(s) não for (em) retirado(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pagamento, o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o **ARREMATANTE**, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

**5.15** No ato da retirada do(s) bem(ns) adquiridos(s) o **ARREMATANTE** assinará a Nota de Arrematação, isentando os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) adquirido(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

**5.16** Caberá ao arrematante o pagamento dos valores de ICMS quando este incidir sobre as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente no Estado correspondente e de acordo com classificação fiscal do bem ora arrematado. É responsabilidade do arrematante o seu recolhimento junto a Secretaria de Fazenda – SEFAZ.

**5.17** Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretária de Fazenda de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

## **6 DAS PENALIDADES**

**6.1 MULTA** – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) adquirido(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do lance ofertado.

**6.1.1** Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

**6.2 INADIMPLÊNCIA** - Caso o **ARREMATANTE** não pague o preço do bem adquirido ou a comissão do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** nos prazos previstos 5.2. e 5.3., a aquisição ficará cancelada, devendo o **ARREMATANTE** pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do **ARREMATANTE** poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**6.2.1** O **ARREMATANTE** inadimplente não será admitido a participar de qualquer outra disputa divulgada no **PORTAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado até o devido adimplemento da multa constante do item 6.2. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

**6.2.2** Caso o **ARREMATANTE** esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**6.2.3** Em caso de inadimplemento do **ARREMATANTE** o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, os **ALIENANTES** poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais dos valores inadimplidos.

**6.2.4** Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

## **7 DA ANTICORRUPÇÃO**

**7.1** Para a execução do objeto deste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**7.2** As partes declaram e garantem que seus administradores, diretores, empregados e prepostos, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis, normas e legislações aplicáveis aos mesmos, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** É proibido ao **ARREMATANTE** negociar, ceder, permutar, vender ou transferir sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como antes da “retirada da integralidade do(s) lote(s) adquirido(s)”, conforme neste chamamento exposto, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado e cancelamento da aquisição.

**8.2** A participação nesta disputa implica na aceitação expressa pelos participantes de todas as normas e condições estabelecidas neste Chamamento. Assim, não cabe como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento. Também não será admitida ao **ARREMATANTE** qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Chamamento.

**8.3** Informações adicionais relativas à disputa, serão prestadas pelo leiloeiro antes do início da disputa, considerando que após as aquisições não haverá desistência ou reclamação;

**8.4** Encerrada a disputa, o Leiloeiro emitirá o Relatório da Disputa contendo a discriminação dos lotes alienados, os valores de aquisição destes, a identificação dos **ARREMATANTES** e eventuais fatos relevantes ocorridos;

**8.5 CAMPO DE ATUAÇÃO - O PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os **ARREMATANTES** e os **ALIENANTES** atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelos **ALIENANTES**, através do **PORTAL**. Cabe aos **ALIENANTES** responder, perante os **ARREMATANTES**, pela veracidade das informações veiculadas, assim como pela, origem e legitimidade dos bens ofertados.

**8.6 SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **PORTAL**.

**8.7** O **PORTAL** e/ou o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Chamamento, devendo fundamentar a sua decisão.

**8.8** Os **ALIENANTES**, o **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**8.9** O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **PORTAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores alheios ao seu controle.

**8.10 MODIFICAÇÃO** - O **PORTAL** e o **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **PORTAL**.

**8.11 IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO** - Eventual impugnação ao Chamamento deverá ser protocolada junto ao **PORTAL**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa.

**8.11.1** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste chamamento e serão publicadas no site [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br)

**8.11.2** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PARTICIPANTE**.

**8.11.3** Poderá o Leiloeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Chamamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.

**8.11.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da disputa, mediante comunicação no site

[www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br), se a eventual alteração do chamamento vier a afetar a formulação das propostas.

**8.11.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste instrumento e serão publicadas no site [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br).

**8.12 RECONSIDERAÇÃO** - Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dias) dias úteis, da decisão do Leiloeiro, após declaração do vencedor.

**8.12.1** O **PARTICIPANTE** que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do pedido de reconsideração apresentado, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 02 (dias) dias úteis, que correrá da comunicação, pelo Leiloeiro, da apresentação do pedido de reconsideração.

**8.12.2** O acolhimento do pedido de reconsideração importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.12.3** O pedido de reconsideração deve ser, obrigatoriamente, apresentado com os dados da pessoa física ou jurídica e redigido em português (Brasil), sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

**8.12.4** Os pedidos de reconsideração serão encaminhados para a autoridade superior dos **ALIENANTES**, para serem submetidos à análise e decisão.

**8.12.5** Os pedidos de reconsideração poderão ser julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

**8.12.6** Os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo e serão julgados pela autoridade competente, na forma do art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI e do SENAI.

**8.13** Qualquer esclarecimento será prestado pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, Sr. **ÍCARO ALEXANDRE FELFILI JARDIM**, através do e-mail [icaroleiloes@hotmail.com](mailto:icaroleiloes@hotmail.com) , [contato@felfilileiloes.com](mailto:contato@felfilileiloes.com) , contatos: (66) 9.9613-7518 Portal: [www.felfilileiloes.com.br](http://www.felfilileiloes.com.br)

**8.14** É facultado ao **LEILOEIRO** e aos **ALIENANTES**, em qualquer fase da disputa, promover diligência destinada a esclarecer, agilizar e/ou complementar a instrução do presente processo.

**8.15** Os **ALIENANTES**, através de seus representantes, se reservam no direito de revogar, adiar ou anular a presente disputa, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados nas aquisições dos lotes. Os **PARTICIPANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação da disputa.

**8.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **PARTICIPANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**8.17** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do leiloeiro.

**8.18** As normas que disciplinam este Chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse dos **ALIENANTES**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.19** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelos **ALIENANTES**, através de seus representantes e Unidade Jurídica, com base na legislação em vigor.

**8.20** São partes integrantes deste Chamamento os seguintes anexos:

**8.20.1 ANEXO I - LISTA/RELAÇÃO DE LOTES/BENS**

**8.20.2 ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE**

**8.20.3 ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE BEM**

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2026.

**FERNANDA APARECIDA  
CAMPOS SILVA**  
Diretora Regional do SENAI  
DR/MT

**ÍCARO ALEXANDRE FELFILI  
JARDIM**  
Leiloeiro Público Oficial - Matrícula  
072/2022/JUCEMAT

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

**Lote 01 – NOVO** – 1 (Uma) MAQUINA DE COURO DE VIRAR TIRAS MOD.001  
Nº patrimônio: 3130016376 - avaliação R\$ 1.180,00

**Lote 02 – NOVO** - 1(uma) MAQUINA DE COURO DE CARIMBAR FITA  
Nº patrimônio: 3130016814 - avaliação R\$ 7.000,00

**Lote 03 – NOVO** – 1 (uma) MAQUINA DE COURO DE CARIMBAR FITA  
Nº patrimônio: 3130016815 - avaliação R\$ 7.000,00

**Lote 04 – NOVO** – 1(uma) MAQUINA DE COURO MAQUINA DE CORTAR TIRAS  
Nº patrimônio: 3130016816 - avaliação R\$ 5.000,00

**Lote 05 – NOVO** –1(uma) MAQUINA DE COURO MAQUINA DE CORTAR TIRAS  
Nº patrimônio: 3130016817 - avaliação R\$ 5.000,00

**Lote 06 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO/ MAQUINA CHANFRAR  
Nº patrimônio: 3130016818 - avaliação R\$ 5.799,00

**Lote 07 - NOVO** - 01 (uma) 01 (uma) MAQUINA DE COURO / MAQUINA CHANFRAR  
Nº patrimônio: 3130016819 - avaliação R\$ 5.799,00

**Lote 08 - NOVO** - 01 (uma) 01 (uma) MAQUINA DE COURO / MAQUINA CHANFRAR

Nº patrimônio: 3130016820 - avaliação R\$ 5.799,00

**Lote 09 - NOVO** - 01 (uma) 01 (uma) MAQUINA DE COURO / MAQUINA CHANFRAR

Nº patrimônio: 3130016821 - avaliação R\$ 5.799,00

**Lote 10 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA RETA SINGER 20U73

Nº patrimônio: 3130016822 - avaliação R\$ 1.520,00

**Lote 11 - NOVO** - 01 (uma) POLITRIZ POLITRIZ CARDOSO

Nº patrimônio: 3130016824 - avaliação R\$ 6.000,00

**Lote 12 - NOVO** – 01 (uma) POLITRIZ POLITRIZ CARDOSO

Nº patrimônio: 3130016825 - avaliação R\$ 6.000,00

**Lote 13 - NOVO** -01 (uma) MAQUINA DE COURO DE REBATER COURO

Nº patrimônio: 3130016826 - avaliação R\$ 3.990,00

**Lote 14 - NOVO** – 01 (uma) MAQUINA DE COURO REBATER COSTURA MRC1700

Nº patrimônio: 3130016827 - avaliação R\$ 3.990,00

**Lote 15 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO DE DIVIDIR COUROS –KLEIN

Nº patrimônio: 3130016863 - avaliação R\$ 30.000,00

**Lote 16 - NOVO** - 01 (uma) BALANCIM BALACIM HIDRAULICO – KLEIN

Nº patrimônio: 3130016864 - avaliação R\$ 18.000,00

**Lote 17 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO MAQUINA PNEUMATICA DE V

Nº patrimônio: 3130016865 - avaliação R\$ 5.900,00

**Lote 18 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO DE DIVIDIR COURO

Nº patrimônio: 3130017059 - avaliação R\$ 30.000,00

**Lote 19 - NOVO** - 01 (uma) BALANCIM BALACIM HIDRAULICO – KLEIN

Nº patrimônio: 3130017060 - avaliação R\$ 18.000,00

**Lote 20 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO PNEUMATICA VINCAR SPIER

Nº patrimônio: 3130017061 - avaliação R\$ 5.900,00

**Lote 21 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA COLUNA SIRUBA R718-02

Nº patrimônio: 3130017429 - avaliação R\$ 2.990,00

**Lote 22 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA COLUNA SIRUBA R718-02

Nº patrimônio: 3130017430 - avaliação R\$ 2.990,00

**Lote 23 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA INDL BRANCO SS-335LB

Nº patrimônio: 3130017431 - avaliação R\$ 4.000,00

**Lote 24 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA INDL BRANCO SS-335LB

Nº patrimônio: 3130017432 - avaliação R\$ 4.000,00

**Lote 25 - NOVO** - 01 (uma) REBITADEIRA APLICAR REBITES E ILHOS PNEU

Nº patrimônio: 3130017441 - avaliação R\$ 1.900,00

**Lote 26 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA COLUNA SIRUBA R718-02

Nº patrimônio: 3130017442 - avaliação R\$ 3.000,00

**Lote 27 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA COLUNA SIRUBA R718-02

Nº patrimônio: 3130017443 - avaliação R\$ 3.000,00

**Lote 28 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA INDL BRANCO S-335LB

Nº patrimônio: 3130017444 - avaliação R\$ 4.000,00

**Lote 29 - NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COSTURA INDL BRANCO S-335LB

Nº patrimônio: 3130017445 - avaliação R\$ 4.000,00

**Lote 30- NOVO** - 01 (uma) GUILHOTINA PARA CORTAR MOLDES

Nº patrimônio: 3130017478 - avaliação R\$ 2.000,00

**Lote 31- NOVO** - 01 (uma) GUILHOTINA PARA CORTAR MOLDES

Nº patrimônio: 3130017479 - avaliação R\$ 2.000,00

**Lote 32- NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO P/ ESCOVAR BORDAS MEB-2

Nº patrimônio: 3130017482 - avaliação R\$ 2.099,00

**Lote 33- NOVO** - 01 (uma) MAQUINA DE COURO P/ ESCOVAR BORDAS MEB-2

Nº patrimônio: 3130017483 - avaliação R\$ 2.099,00

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

Eu \_\_\_\_\_, arrematante inscrito no Chamamento Público nº 002/2026 – SENAI/MT, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_(órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter arrematado o(s) Lote(s) nº(s) \_\_\_\_\_, do Chamamento Público nº xxx/2024 – SENAI/MT, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento, conforme estabelecido no Edital do referido Processo de seleção, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Arrematante

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal SENAI/MT

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE BEM

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (arrematante), CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), em razão do arremate do Chamamento Público nº 002/2026 - SENAI/MT, fica o mesmo autorizado a receber, até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, conforme prazo estabelecido no Chamamento, o(s) itens (s) do lote de número \_\_\_\_\_.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Arrematante

---

Responsável Legal SENAI/MT